

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 122652

**PORTARIA Nº 547, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013001163,

**RESOLVE:**

Retificar o inciso VIII do Decreto de 12 de março de 2019, publicado nas páginas 06 e 07, do Diário Oficial nº 23.011, de 13 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 120214), na parte em que nomeou FREDERICO PRADO ROCHA, CPF/MF nº 634.602.621-68, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "E", Referência V, da Secretaria de Estado da Administração, no âmbito do DETRAN, a fim de colocá-lo com lotação na SEAD.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 122653

**PORTARIA Nº 548, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013001167,

**RESOLVE:**

Retificar o número de ordem 02 do inciso I do Decreto de 25 de março de 2019, publicado nas páginas 28 e 29 do Diário Oficial nº 23.020, de 26 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 122156), que nomeou CARLOS DIVINO SEGURADO, CPF/MF nº 167.640.301-97, apenas quanto à sua lotação, que passa a ser: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a fim de prestar serviços no Município de Goiânia-GO.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
Secretário

Protocolo 122654

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

Portaria 45/2019 - CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere o artigo 39, § 2º, da Lei nº 10.460/88, alterada pela Lei 19.156 de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Cláudia Ferreira de Azevedo Faria, Gestor Público, CPF nº 864.410.86115 - presidente;
- II - Fernanda Ribeiro Marra, Gestor de Finanças e Controle, CPF nº 950.749.291-72 - membro;

III - Bruno Mendes Dias, Gestor de Finanças e Controle, CPF nº 902.667.811-87 - membro;

IV - Rodrigo Silva Goes, Gestor de Finanças e Controle, CPF nº 860.427.691-20 - suplente;

V - Fernanda Márcia Gonçalves Prates Flores, Analista de Gestão Governamental, CPF nº 260.064.481-49 - suplente;

VI - Deusa de Márcia da Costa Ramos, Técnico em Gestão Governamental, CPF nº 633.518.891-00 - suplente.

Art. 3º COMPETE a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Henrique Moraes Ziller  
Secretário de Estado-Chefe

Protocolo 122685

Portaria 46/2019 - CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recursos, a que se refere o artigo 39, § 2º, da Lei nº 10.460/88, alterada pela Lei 19.156 de 29 de dezembro de 2015 e artigo 6º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Ana Cristina Pimentel, Gestor Jurídico, CPF nº 607.466.881-72 - Presidente;

II - Eudenisio Batista da Silva, Gestor de Finanças e Controle, CPF nº 459.411.301-04 - membro;

III - Bianca Naves Guimarães, Gestor de Finanças e Controle, CPF nº 843.888.971-91 - membro;

IV - Rosane Cândida Martins Ferreira, Gestor de Finanças e Controle, CPF nº 926.972.161-20 - suplente;

V - Danilo Borges Garcia Carvalho, Gestor de Finanças e Controle, CPF nº 467.797.011-49 - suplente;

VI - Gustavo Gonçalves de Araújo, Gestor de Finanças e Controle, CPF nº 835.688.321-00 - suplente.

Art. 3º COMPETE a Comissão de Recursos o disposto no artigo 27º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Henrique Moraes Ziller  
Secretário de Estado-Chefe

Protocolo 122694

**Vice Governadoria**

Portaria 11/2019 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 2º, do art. 327 da Lei Estadual nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, a Lei Estadual nº 14.678 de 12 de janeiro de 2004, a Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual nº 7.902 de 11 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir, nos termos do art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88, **Comissão Permanente de Sindicância**.

**Art. 2.º** Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores: **Jailton Júlio Marques**, CPF/MF: 805.746.451-87, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; **João Paulo Brognara Veronez**, CPF/MF: 989.926.001-00, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação e **Adriana Nunes Macêdo do Couto**, CPF/MF: 887.957.131-15, ocupante do cargo de Gerente Especial da Secretaria Geral, sendo respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

**Art. 3.º** Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4.º** Esta Portaria em vigor na data de sua Publicação;

**Art. 5.º** Fica revogada a Portaria nº 024/2018 - VICEGOV.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março do ano de 2019.

**LINCOLN TEJOTA**  
Vice-Governador

Protocolo 122785

Portaria 12/2019 - VICEGOV

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1998; a Lei Estadual nº 14.678 de 12 de janeiro de 2004, a Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual nº 7.902 de 11 de junho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir, nos termos dos arts. 327 e 329, da Lei Estadual nº 10.460/88, **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**.

**Art. 2.º** Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelas seguintes servidoras: **Marinez Nascimento Lima**, CPF/MF: 169.731.352-34, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV; **Isabella Maria Lima Oliveira**, CPF/MF: 827.718.391-72, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Planejamento e Orçamento e **Janalina de Oliveira Barbosa**, CPF/MF: 972.718.881-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública sendo respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

**Art. 3.º** Nomear, visando o equilíbrio processual, nos termos do Art. 331, § 2º da Lei nº 10.460/88, o servidor **Venerando Lemes de Jesus**, CPF/MF 216.607.511-87 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para representar a acusação em qualquer fase do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4.º** Deliberar, nos termos do Art. 330, da Lei nº 10.460/88, que os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, acima identificados, apurem a materialidade e a autoria de eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da Vice-Governadoria.

**Art. 5.º** Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, de forma que poderão se reportar diretamente aos demais órgãos

da Administração Pública, realizando as diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

**Art. 7.º** Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 023/2018 VICE-GOV.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2019.

**LINCOLN TEJOTA**  
Vice-Governador

Protocolo 122792

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Portaria Intersecretarial nº 07/2019-SEDI

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO; E DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do artigo 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no artigo 8º, inciso VI, § 2º da Lei Estadual Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e suas alterações pela Lei Estadual Nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019;

Considerando o que estabelece o artigo 5º, inciso IX, do [http://www.gabinete civil.go.gov.br/pagina\\_decretos.php?id=13507](http://www.gabinete civil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=13507), de 28 de junho de 2015, que dispõe sobre gestão dos veículos utilizados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

Considerando o que estabelece o Lei Estadual Nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, que altera a Lei Estadual Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Francisco Andrade Gonçalves, CPF/MF: 100.127.881-04, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho - METAGO, para exercer a atribuição de Gestor de Frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e como substituto o servidor Vítor Rodrigues Alves, CPF/MF: 052.118.731-14, ocupante do cargo de Gerente de Suprimentos e Logística.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora Maria Gomes Carneiro, CPF/MF: 193.574.431-34, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa - QT-PCR-CLT17, para exercer a atribuição de Gestor de Frota, e como substituto o servidor José Tácio de Carvalho, CPF/MF: 193.408.001-25, ocupante do cargo de Assistente de Administração - METAGO.

**Art. 3º - Fica definido** que a Gestão das Frotas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços funcionará nas dependências da Superintendência de Mineração, sito à Av. Laurício Pedro Rasmussen, Nº 251, Vila Yate, Goiânia - Goiás.

**Art. 4º - São atribuições dos Gestores de Frotas:**

I - Executar normas e medidas que visem a uma melhor sistematização e racionalização das atividades relativas à aquisição, incorporação, destinação, cadastramento, transferência, inventariação, manutenção e baixa dos veículos motorizados de propriedade das respectivas Secretarias;

II - Organizar e manter atualizado o cadastro de veículos motorizados das Secretarias;

III - Executar normas e medidas visando à racionalização do sistema de abastecimento de veículos motorizados oficiais ou a serviço desta Secretaria, realizando diretamente ou mediante a contratação de terceiros, respeitada a legislação em vigor, bem como controlar o uso de combustíveis e lubrificantes;

IV - Realizar anualmente o mapeamento da frota das



ESTADO DE GOIÁS  
VICE-GOVERNADORIA

Portaria 11/2019 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 2º, do art. 327 da Lei Estadual nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, a Lei Estadual nº 14.678 de 12 de janeiro de 2004, a Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual nº 7.902 de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir, nos termos do art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88, Comissão Permanente de Sindicância.

**Art. 2.º** Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores: **Jailton Júlio Marques, CPF/MF: 805.746.451-87**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; **João Paulo Brognara Veronez, CPF/MF: 989.926.001-00**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação e **Adriana Nunes Macêdo do Couto, CPF/MF: 887.957.131-15**, ocupante do cargo de Gerente Especial da Secretaria Geral, sendo respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

**Art. 3.º** Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4.º** Esta Portaria em vigor na data de sua Publicação;

**Art. 5.º** Fica revogada a Portaria nº 024/2018 – VICEGOV.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março do ano de 2019.

**LINCOLN TEJOTA**  
Vice-Governador

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 4º Andar, Ala Leste, Setor Central  
CEP 74015-908 - Goiânia-GO



Referência: Processo nº 201900012000103



SEI 6172047